



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua: João Pessoa n.º. 121 - Centro - São João do Cariri - PB – Fone – 355 1001 - Fax (083) 355-1040
C.N.P.J n.º 09.074.345/0001-64

DECRETO N.º 07/2025

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) referente aos exercícios de 2022 e 2023 e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, O Sr. Francisco Joaquim de Lucena Pereira, no uso de suas atribuições que são conferida pela Lei Orgânica Municipal e considerando Lei municipal 707/2022 (Código Tributário Municipal), **D E C R E T A**:

Art.1º- Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente aos exercícios de 2022 e 2023, para até o dia 15 de Maio de 2025.

Art.2º- Os contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente aos exercícios de 2022 e 2023, em Cota única até o dia 15 de Maio de 2025, beneficiara de desconto de 15% (Vinte e cinco por cento), nos termos do parágrafo 2º do Art. 274 da Lei Municipal N.º 707/2022 do CTM (Código Tributário Municipal).

Art.3º. Fica autorizado o pagamento no Departamento de Tributos e Lotérica, e recebimento das guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri - PB, em 13 de Março de 2025.

Francisco Joaquim de Lucena Pereira

Prefeito Municipal de São João do Cariri